



ATA N.º 19/2019 – COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA FUNPREV

PORTARIA N.º 385/2018

DATA: 12/02/2019	HORÁRIO (Início – Término): 9h - 9h40
LOCAL: Sala da Seção de Informática	

PARTICIPANTES	FUNÇÃO	ASSINATURA
Renan Bernardo de Oliveira	Pregoeiro	
Alexandre Medeiros dos Santos	Equipe de apoio	
Priscila de Moraes R. Leite	Equipe de apoio	
Wellington Francisco da Silva – PMB	Equipe de apoio	

TÓPICO

Processo n.º 4390/2018 – Solicitação de contratação de Backup em nuvem

1.) Esta Comissão se reuniu para responder os esclarecimentos recebidos por e-mail das empresas interessadas na participação do Pregão Presencial n.º 01/2019.

2.) A Empresa LPZiglio Comercio e Serviços Ltda – EPP, CNPJ: 04.023.725/0001-56:

A – “Espaço 6 TB (seis terabytes) de espaço virtual em servidor que garanta a segurança das informações e acesso remoto, permanente e ilimitado (...)” (G/N)

A1- Nossa entendimento em relação ao termo “acesso remoto”. No nosso entendimento, armazenamento de cópias de segurança em nuvem, tem como premissa a prática periódica de uploads e downloads da base de dados que se deseja guardar com segurança. Neste caso entendemos que o acesso remoto exigido acima, refere-se, exclusivamente a esta prática e não acessos remotos para processamento de dados ou outras aplicações.

Pergunta A1 – Este nosso entendimento está correto?

RESPOSTA – Sim, o entendimento está correto.

A2 – “(....) de forma rápida, também via WEB, através de software específico para este fim, garantindo a confidencialidade e proteção dos dados armazenados.” (G/N)

A2 -Nossa entendimento em relação ao termo “Via WEB”. Entendemos que o termo “Via WEB”, no contexto acima, refere-se à possibilidade de se acessar a base de dados armazenadas na nuvem, utilizando um software específico, através da rede mundial de computadores, e não especificamente de um browser web.

Pergunta A2 - Este nosso entendimento está correto?

RESPOSTA – Sim, o entendimento está correto. As propostas que ofertarem o acesso por software específico ou um browser web serão aceitas.

B- “A licitante deverá disponibilizar alternativa de contingência para soluções em caso de falhas



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone/Fax – (14) 3009-5500



no sistema, inclusive mantendo redundância em infraestrutura, acessível também via VPN. (G/N)

B1- Considerando que a prática de armazenamento em nuvem busca essencialmente a excelência na segurança e integridade da informação, entendemos que a comunicação entre usuário do sistema e datacenter prestador de serviços, utiliza-se de acessos via internet, e os mecanismos de segurança, que buscam garantir a proteção desta comunicação está fundamentada nos modelos de criptografias certificadas por entidades internacionais específicas, como é o caso da ISO/IEC 27000. Inclusive nos casos desta atividade exercida por órgão públicos, os datacenters, para serem habilitados a armazenar dados de governo, obrigatoriamente devem ser certificados por estas entidades (vide Portaria nº 20 do ministério do planejamento). Em sendo assim entendemos que eventuais acessos para uploads/download de backup, devem sempre seguir as regras estabelecidas nesta portaria, que não prevê o uso de VPNs, por serem eventualmente desprovidas de segurança adequada.

Pergunta B1 - Este nosso entendimento está correto?

RESPOSTA – Sim, o entendimento está correto.

C – “O ambiente de tráfego de informações deve permanecer protegido por firewall.” O Objeto desta contratação refere-se a: “prestação de serviço de backup online, armazenamento e monitoramentos de Dados” C1 - Considerando que o objeto é disponibilização de um datacenter para realização de armazenamento em nuvem, e a contratação deste serviços está devidamente regulamentada pela portaria MP 20 do Ministério do planejamento, entendemos que caso o Datacenter oferecido pela proponente atender as exigências ali estabelecidas, esta exigência do edital já estaria contemplada.

Pergunta C1 - Este nosso entendimento está correto?

RESPOSTA – Sim, o entendimento está correto, entretanto na assinatura do contrato deverá ser comprovado através de declaração.

D - A interface de gerenciamento terá capacidade de acepção de perfis de backup, onde o administrador delibera acerca de quais as extensões dos arquivos serão indexadas, sendo capaz de utilizar o espaço existente nas estações de trabalho para compor a unidade de armazenamento Da mesma forma que no entendimento acima temos: O Objeto desta contratação refere-se a: “prestação de serviço de backup online, armazenamento e monitoramentos de Dados” D1 - Considerando que o objeto é disponibilização de um datacenter para realização de armazenamento em nuvem, e a contratação deste serviços está devidamente regulamentada pela portaria MP 20/ 2016 do Ministério do planejamento, entendemos que as operações de indexações de arquivos, bem como utilizar espaços nas estações de trabalho, para compor a unidade de armazenamento, fragiliza e segurança da informação e tal prática não consta do manual de boas práticas que integra a referida portaria. Portanto esta exigência supra citada não se aplica na execução deste objeto.

Pergunta D1 - Este nosso entendimento está correto?

RESPOSTA – Sim, o entendimento está correto.



E – “O sistema deve conter um sistema de busca que realize a indexação pelo conteúdo do arquivo armazenado”. E1 - Da mesma forma como o item D acima, entendemos que os dados armazenados no datacenter, estão criptografados e não admitem processamento.

Pergunta E1 - Este nosso entendimento está correto?

RESPOSTA – Sim, o entendimento está correto.

F- Os dados armazenados no sistema de armazenamento devem ser cifrados com chave simétrica pela solução de armazenamento. F1 - As soluções para encriptamento, que utilizam a tecnologia cifrada com chaves simétricas, foram obsoletadas, diante da evolução tecnológica destas ferramentas que atualmente se utilizam de tecnologia de criptografia AES256, Advanced Encryption Standard (AES, ou Padrão de Criptografia Avançada). Em sendo assim entendemos que a oferta de tecnologia superior será aceita nesta contratação.

Pergunta F1 - Este nosso entendimento está correto?

RESPOSTA – Sim, o entendimento está correto.

G – Referente a participação exclusiva de empresas com enquadramento jurídico ME /EPP . G1- Tendo que o valor estimado desta contratação para período de 12 meses, é de R\$ 32.600,00, entendemos que somente poderão participar empresas que estejam enquadradas nas categorias jurídicas como ME / EPP. Este entendimento se baseia no que estabelece a Lei Complementar 147 , em seus artss. 47 caput e 48 inciso I. Lei Complementar 147 / 2014 “Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR) “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I-deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);” (GN) Pelo exposto acima, entendemos que, por ser determinação legal estabelecida por Lei Complementar, onde o termo utilizado é “deverá”, entendemos que mesmo não constando no instrumento convocatório, esta determinação será cumprida. Neste caso esta licitação tem caráter de participação exclusiva de empresas ME/EPP.

G1- Este nosso entendimento está correto?

RESPOSTA – Sim, o entendimento está correto.

3.) A empresa Pisontec Comercio e Serviços em Tecnologia da Informação Eireli, inscrita no CNPJ Nº 12.007.998/0001-35:

Solicita a divulgação do VALOR ESTIMADO, conforme as condições pré-estabelecidas no



referido edital.

RESPOSTA – O valor anual estimado para a esta contratação é de R\$ 32.600,00.

4.) A Fonesat Teleinformática Ltda inscrita no CNPJ nº 01.728.489/0001-85:

1 – No Termo de Referência item descrito abaixo, solicita 6TB de espaço virtual. Entendemos que 6TB é limite máximo a ser ofertado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: 6TB é o espaço mínimo de armazenamento que deverá ser disponibilizado para backup.

Também solicita permanente e ilimitado de forma rápida, pedimos que esclareça o que se refere a “permanente e ilimitado”, pois entendemos o limite de armazenamento é 6TB. Está correto nosso entendimento? “Espaço 6 TB (seis terabytes) de espaço virtual em servidor que garanta a segurança das informações e acesso remoto, permanente e ilimitado de forma rápida, também via WEB, através de software específico para este fim, garantindo a confidencialidade e proteção dos dados armazenados.”

RESPOSTA: Os termos ilimitado é referente ao acesso.

2 – No Termo de Referência item descrito abaixo, solicita que a licitante tem disponibilizar contingência em caso de falha, entendemos que se deve ter esta contingência deve ser ofertada uma solução redundante, ou seja 02 ferramentas de Backup (Software), favor esclarecer o que devemos considerar conforme lista de necessidade abaixo:Link internet redundante? Hardware para instalação de software de Backup? Software de ferramenta de Backup?“A licitante deverá disponibilizar alternativa de contingência para soluções em caso de falhas no sistema, inclusive mantendo redundância em infraestrutura, acessível também via VPN.”

RESPOSTA: A licitante deverá garantir a disponibilidade e segurança dos dados armazenados no servidor.

3 – No Termo de Referência item descrito abaixo, solicita que o ambiente tenha que ser protegido por Firewall. Entendemos que está infraestrutura de Firewall faz parte da Contratante e que só devemos considerar as configurações para que ferramenta de Backup para fique protegida pelo Firewall da Contratante. Está correto nosso entendimento? “O ambiente de tráfego de informações deve permanecer protegido por firewall.”

RESPOSTA: O serviço de firewall será de responsabilidade da Contratada devendo garantir a segurança dos dados armazenados no Datacenter.

4 – No Termo de Referência item descrito abaixo, solicita que a ferramenta de Backup deve ser capaz de utilizar espaço existente nas estações de trabalho para compor o armazenamento. Pedimos que esclareça melhor (utilizar espaço existente nas estações de trabalho para compor o armazenamento) esta descrição, se por acaso é para se fazer os Backup das estações de trabalho também. Está correto nosso entendimento? “A interface de gerenciamento terá capacidade de acepção de perfis de backup, onde o administrador delibera acerca de quais as extensões dos arquivos serão indexadas, sendo capaz de utilizar o espaço existente nas estações de trabalho para compor a unidade de armazenamento.”



RESPOSTA: O backup será apenas dos arquivos armazenados nos servidores desta fundação.

5 – Pedimos que nos informe o que realmente vai ser Backup conforme lista descrita abaixo: • Volume de TB-FrontEnd à serem protegidos. (Obs. Este seria a quantidade de volume em TB do primeiro Backup full a ser feito)? Resp.: • Porcentagem de crescimento esperado para o próximo ano? Resp.: • Servidores a serem protegidos (Sistema Operacional / Quantos Processadores)? Resp.: • Possui Hosts de Virtualização (VMware ou Hyper-V)? Se sim quantos? Resp.: • Necessita de Proteção Granular para Aplicações/BD ? (Exchange, Sharepoint, Active Directory, MS-SQL, Oracle)? Resp.: • Possui quantas localidades/sites? Resp.: • Possui Tape Library ? Se sim, quantos drives? Resp.: • Possui dispositivos NDMP? (Switch NAS) Resp.:• Licenciamento Perpetuo ou Subscrição.? Resp.: • Período de suporte/subscrição (12, 24 ou 36 meses). Resp.:

RESPOSTA: Todas as informações pertinentes e necessárias para elaboração da proposta estão disponíveis no edital e seus anexos.

6.) A empresa Edital Assessoria inscrita no CNPJ nº 13.194.738.0001-89: 1) a COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, entendemos que o licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) e comprovar possuir Capital ou Patrimônio Líquido superior a 10% do valor da contratação será qualificado, em conformidade com o Art. 44 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010. Está correto nosso entendimento? Art. 44. O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no inciso V do art. 43 desta norma, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação.”

RESPOSTA: Com base na decisão realizada pela conselheira Cristiana de Castro Moares do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo: n. 21571/989/18:

“Que em outras palavras as definições requisições para aferição da qualificação econômico-financeira das licitantes inserem-se no bojo do exercício da discricionariedade administrativa, desde que respeitado o catálogo exaustivo do artigo 31 da Lei de Licitações. Deste modo, não demonstrado inequivocamente o cometimento de desvios ou excessos, inexistem motivos para determinar a suspensão do procedimento licitatório.”

O Sr. prepeiro informa que não está de acordo com entendimento representado pela empresa Edital Assessoria.



2) Não localizamos no Edital qual será o prazo de inicio de execução do objeto, diante disso, solicitamos a informação de quantos dias a contratada terá para dar início a prestação de serviços após assinatura do contrato. RESPOSTA: A empresa terá 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias para entrega do objeto, após a assinatura do contrato.

(*Priscila de Moraes R. Leite*, Equipe de apoio – secretaria), dou fé e
lavro apresente ATA, que vai assinada por todos e rubricada por mim.